

005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 110/2018

Processo nº: 005120/2018

Data da entrega: a partir da disponibilização do edital Data de abertura para lances: 19 de julho de 2018

Horário: 08:00 (oito) horas – Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

A Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal, CNPJ 25.944.455/0003-58, localizada a Rodovia LMG 818, Km 06, Bairro Campus Universitário, na cidade de Florestal – MG, mediante o Pregoeiro, designados pelo Ato nº. 02/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o <u>registro de preços para eventual aquisição de</u> <u>materiais de serralheria, elétrica e outros</u>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal – UASG 154052.



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

- **4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- **4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1 A participação neste Pregão é <u>exclusiva</u> a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - **5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - **5.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
 - **5.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **5.3.2** que estejam reunidas em consórcio;



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 - Campus Universitário - FLORESTAL - MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

- 5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- **5.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.1. 5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a 6.4. sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Vicosa - Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. Deverá ser cotada a **quantidade total** prevista para cada item;
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, <u>no que for aplicável</u>, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, <u>quando for o caso</u>;
- **6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



005120/2018

- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.15.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **8.2.** Será <u>desclassificada</u> a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.6.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.2.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



AL MG

005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, , segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

- 9.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.3.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.3.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.3.10.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

9.5. Qualificação Econômico-Financeira,

- 9.5.1.<u>certidão negativa de falência</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social(2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.5.2.2. <u>no caso de empresa constituída no exercício social vigente</u>, admitese a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

$$Circulante$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus* Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

9.6. O licitante enquadrado como <u>microempreendedor individual</u> que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, <u>estará dispensado</u> (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (31) 3536-3354 ou do email sermat@ufv.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4°, caput, 8°, § 3°, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de <u>02 (duas) horas</u>, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



005120/2018

- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **1.1.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 1.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de <u>5</u> (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 1.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- **9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.12.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o

licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não

comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao

encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda,

fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de

02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem

emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as

demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2.conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor,

para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,

modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 - Campus Universitário - FLORESTAL - MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e

por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três

dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo

sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à

defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do

Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a

regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 Em substituição ao termo de contrato, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8666/93, será emitida Nota de Empenho a favor do adjudicado, após a publicação do resultado da licitação e depois de transcorrido prazo sem interposição de recurso.
- 15.2. Alternativamente ao recebimento ou à retirada da nota de empenho, a UFV poderá encaminhá-la para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de recebimento (AR), para que seja aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.
- 15.3. Caso o licitante vencedor se recuse a retirar/receber o empenho no prazo acima estabelecido, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 - Campus Universitário - FLORESTAL - MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por

solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura da ATA, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF,

bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão

anexados aos autos do processo.

15.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a

sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das

penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações,

obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de

2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no

Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 18.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de

Referência.

19. DO PAGAMENTO

> 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a

> partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária,

para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de

que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, §

3°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Vicosa – Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 - Campus Universitário - FLORESTAL - MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para 19.6. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Vicosa - Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = 0,00016438$ $= 365$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1.não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. não mantiver a proposta;
 - 21.1.6.cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7.comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.2.Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Vicosa - Campus Florestal



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

- **21.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **21.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sermar@ufv.br, pelo fax (31) 3536-3354, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Universidade Federal de Viçosa Campus Florestal, na cidade de Florestal MG, Setor de Material "Licitações e Contratos".
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSICÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 - Campus Universitário - FLORESTAL - MG

CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital disponibilizado, íntegra. eletrônico está na no endereco https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal, na cidade de Florestal - MG, Setor de Material "Licitações e Contratos", nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I Termo de Referência; 23.10.1.
 - 23.10.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus* Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

24. DO FORO

24.1 O foro para dirimir questões contratuais oriundas da presente licitação, fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Viçosa-MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Florestal, 06 de Julho de 2018

Patrícia Alessandra Rodrigues Santos Pregoeira

Procuradoria Federal



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

N° 110/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o <u>registro de preços para eventual aquisição de materiais de</u> <u>serralheria, elétrica e outros,</u> conforme especificado na Relação de Itens.
- 1.1.1 A descrição complementar dos objetos constantes da Relação de Itens encontra-se no tópico 3 deste anexo.
- 1.2 Em caso de divergência na descrição do objeto entre o compras governamentais e o edital, prevalecerão as descrições do edital.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos setores do Campus, para a manutenção e conservação dos prédios.

3 DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os objetos a serem adquiridos estão especificados no Quadro a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
		UFV –		Estimado
		Campus		
		Florestal		
1	KG	40	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO	10,27
			CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 2,50	
			MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS AWS SFA	
			5.1 E 6013, CILÍNDRICO E REVESTIDO	
2	KG	10	ELETRODO SOLDA, INDICADO PARA FERRO	189,87

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

			FUNDIDO, FORMATO VARETA REDONDO, DIÂMETRO 1/8", NORMAS TÉCNICAS AWS-ENiFe- CI, DIN ENiFeBG1.	
3	UN	50	DISCO DE CORTE, MATERIAL OXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 177,8 MM X 3,2 MM X 22,2 MM, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, TIPO POLICORTE	18,36
4	UN	200	DISCO DE CORTE, MATERIAL OXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 1150 MM X 1 MM X 22,2 MM, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, TIPO POLICORTE	3,85
5	UN	50	DISCO DE CORTE, MATERIAL OXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 1150 MM X 6,3 MM X 22,2 MM, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, TIPO DESBASTE	6,86
6	UN	400	CAIXA DE PASSAGEM, PVC RÍGIDO, ANTI- CHAMA, TIPO CONDULETE COM 6 ENTRADAS, COMP. 94,5 MM, LARG. 50 MM, ALT. 40 MM, COR CINZA, APLIC. INST. ELÉTRICAS, FIX. POR PARAFUSOS, POS. RELATIV SOPREPOR, BITOLA 3/4, ACOPLAMENTO DE ADAPTADOR P/CONDULETE cor: cinza escuro / conter selo do INMETRO	6,39
7	UN	10	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, PLÁSTICO RESISTENTE, 4 PILHAS GRANDE, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 200 MM, DIÂMETRO DO FOCO 115 MM, COM ADAPTADOR DE BATERIA	25,99
8	UN	500	PLAFONIER, MATERIAL CORPO PVC, FORMATO REDONDO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE, POTÊNCIA LÂMPADA 100 W, COR BRANCA deverá conter selo do INMETRO	2,67
9	UN	200	CONECTOR DERIVAÇÃO perfurante / 1,5mm x 16mm / deverá conter selo do INMETRO	2,87
10	PR	36	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE,	8,09



005120/2018

			PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E	
			TALCADO, USO MULTIUSO	
11	UN	500		12,38
11	UN	500	LÂMPADA FLUORESCENTE / Lâmpada Fluorescente, Espiral 25W 220V Branca, com	12,56
			classificação A na tabela de eficiência energética /	
			deverá conter selo do INMETRO	
12	UN	04	ALICATE amperimetro digital / profissional / com	82,07
			estojo / conter selo do INMETRO	
13	UN	600	CANALETA, MATERIAL PVC-CLORETO DE	6,05
			POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BEGE,	
			COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 20 MM,	
			ALTURA 10 MM, ACABAMENTO NATURAL, com	
			fita dupla face / deverá conter selo do INMETRO	
14	UN	100	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V,	15,53
			PARA APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	
15	JG	10	JOGO CHAVE, MAT AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO	76,64
			TORX, QUANT PEÇAS 11, APLIC MANUT EQUIP	
			MECÂNICO/ELETRÔNICO, COMP T6, T7, T8, T9,	
			T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, MAT CABO	
			POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL	
			PONTA FOSFATIZADO	
16	UN	50	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO	3,02
			RÁPIDO, 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA	
			1/2", COMPRIMENTO 12", BI-METÁLICA.	
17	UN	20	BROCA DE VIDEA, CORPO AÇO, PONTA VÍDEA,	5,35
			TAMANHO MÉDIA, HASTE CILÍNDRICA,	
			DIÂMETRO 3/8 POL. deverá conter selo do	
			INMETRO /	
18	UN	20	BROCA DE VÍDEA, CORPO AÇO, PONTA VÍDEA,	1,79
			TAMANHO MÉDIA, HASTE CILÍNDRICA,	
			DIÂMETRO 1/4 POL. deverá conter selo do	
			INMETRO	
19	UN	08	REBOLO ABRASIVO - Rebolo Reto 6" X 1. 1/4"	29,68
			Grosso	_5,55
20	UN	05	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO,	19,17
	UN	00	MILLIVI ELO, MATEMAL AÇO POMADO,	10,11



005120/2018

			MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, TIPO	
			UNHA, CABEÇA TAMANHO 25MM,	
			ACABAMENTO CORPO POLIDO	
21	UN	06	DESEMPENADEIRA MATERIAL AÇO, LARGURA	18,02
			12 CM, COMPRIMENTO 25 CM, APLICAÇÃO	
			ARGAMASSA, COM DENTES 8 X 8 X 8 MM conter	
			selo do INMETRO	
22	UN	12	DESEMPENADEIRA MATERIAL AÇO, LARGURA	27,91
			APROX. 12 CM, COMPRIMENTO APROX. 25 CM,	
			APLICAÇÃO ARGAMASSA conter selo do INMETRO	
23	UN	10	SERRA COPO MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO	87,40
			BIMETAL, DIÂMETRO 1 POL, COM HASTE	
			DIAMANTADA Serra copo 30MM; segmento	
			diamantado 8mm; rosca externa padrão BSP 1/2",	
			aplicação: perfuração de paredes e estruturas de	
			concreto	
24	UN	10	CRONÔMETRO CARCAÇA PLÁSTICO,TIPO	49,87
			BOLSO, MOSTRADOR DIGITAL,	
			FUNCIONAMENTO A BATERIA, COM ALARME,	
			MARCADOR HORA, MINUTOS, 1/100 SEGUNDOS	
25	UN	70	INTERRUPTOR sistema X /deverá conter selo do	6,16
			INMETRO	
26	UN	400	TOMADA TIPO SOBREPOR, FORMATO CONTATO	3,96
			UNIVERSAL, COR BRANCA, CORRENTE	
			NOMINAL 10A, 250V, NÚMERO DE PÓLOS 2 P + T,	
			SISTEMA X, COM CAIXA 75 MM X 75 MM,	
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA deverá conter selo do	
			INMETRO	
27	UN	2000	PARAFUSO, 6,0 MM, COM BUCHA deverá conter	0,66
			selo do INMETRO	
28	UN	2000	PARAFUSO, 8,0 MM, COM BUCHA deverá conter	0,68
			selo do INMETRO	
29	UN	2000	PARAFUSO, 10,0 MM, COM BUCHA deverá conter	0,75
0.5	T.D.		selo do INMETRO	0.10
30	UN	200	PLUGUE, TIPO MACHO, 10 A. deverá conter selo do	3,10



005120/2018

			INMETRO	
31	UN	200	PLUGUE, TIPO FÊMEA, 10 A. deverá conter selo do	4,37
			INMETRO	
32	UN	50	PLUGUE, TIPO MACHO, 20 A. deverá conter selo do	5,62
			INMETRO	
33	UN	20	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO EXTERNA, PARA	66,34
			3 DISJUNTORES. deverá conter selo do INMETRO	
34	UN	20	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO EXTERNA, PARA	34,64
			4 DISJUNTORES. deverá conter selo do INMETRO	
35	UN	20	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO EXTERNA, PARA	73,13
			6 DISJUNTORES. deverá conter selo do INMETRO	
36	UN	10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO EXTERNA, PARA	72,50
			12 DISJUNTORES. deverá conter selo do INMETRO	
37	UN	300	CHUVEIRO ELÉTRICO, TERMOPLÁSTICO,	24,98
			VARIAÇÕES TEMP. ÁGUA 3, POTÊNCIA 2.500 W,	
			TENSÃO 220 V. deverá conter selo do INMETRO	
38	UN	300	SOQUETE LÂMPADA,TIPO BOCAL, MATERIAL	1,25
			PORCELANA, TENSÃO 110 V, POTENCIA	
			MÁXIMA 50 WATT. deverá conter selo do INMETRO	
39	RL	300	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO	18,60
			BORRACHA, RESISTÊNCIA A TÊNSÃO ATÉ 69.000	
			V, COR PRETA, ROLO COMPRIMENTO 20 M ,	
			RIGIDEZ DIELÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO.	
			deverá conter selo do INMETRO	
40	M	800	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA DE	0,40
			1,5MM2, COR BRANCA acondicionados em rolos de	
			100m / deverá conter selo do INMETRO	
41	M	800	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA DE	0,40
			1,5MM2, COR VERMELHA. acondicionados em rolos	
			de 100m / deverá conter selo do INMETRO	
42	M	800	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA DE	0,40
			1,5MM2, COR PRETA acondicionados em rolos de	
			100m / deverá conter selo do INMETRO	
43	M	1000	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	3,46
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 2,50 MM,	



005120/2018

			COR BRANCA acondicionados em rolos de 100m /	
			deverá conter selo do INMETRO	
44	M	1000	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	3,46
		1000	TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 2,50 MM,	0,10
			COR VERMELHA acondicionados em rolos de 100m /	
			deverá conter selo do INMETRO	
45	M	1000	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	3,46
40	101	1000	TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 2,50 MM,	5,40
			COR PRETA acondicionados em rolos de 100m /	
4.0	N	000	deverá conter selo do INMETRO	9.40
46	M	800	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	3,46
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 2,50 MM,	
			COR VERDE acondicionados em rolos de 100m /	
	3.5		deverá conter selo do INMETRO	
47	M	500	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	1,14
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 4 MM, COR	
			BRANCA acondicionados em rolos de 100m / deverá	
			conter selo do INMETRO	
48	M	500	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	1,14
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 4 MM, COR	
			VERMELHA acondicionados em rolos de 100m /	
			deverá conter selo do INMETRO	
49	M	500	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	1,14
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 4 MM, COR	
			PRETA acondicionados em rolos de 100m / deverá	
			conter selo do INMETRO	
50	M	500	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	1,81
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 6 MM, COR	
			AZUL acondicionados em rolos de 100m / deverá	
			conter selo do INMETRO	
51	M	500	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	1,81
			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 6 MM, COR	
			VERMELHA acondicionados em rolos de 100m /	
			deverá conter selo do INMETRO	
52	M	500	FIO ELÉTRICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE,	1,81



005120/2018

			TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL, 6 MM, COR PRETA acondicionados em rolos de 100m / deverá conter selo do INMETRO	
53	M	500	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, RESTIMENTO PVC, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM2, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, QUANT. FIOS 1. acondicionados em rolos de 100m / deverá conter selo do INMETRO	4,43
54	M	500	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLITICO, RESTIMENTO PVC, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM2, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, QUANT. FIOS 1 . acondicionados em rolos de 100m / deverá conter selo do INMETRO	3,30
55	M	500	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLITICO, RESTIMENTO PVC, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM2, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, QUANT. FIOS 1 . acondicionados em rolos de 100m / deverá conter selo do INMETRO	9,87
56	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220 VCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 KA, NBR 5.361/83, PADRÃO NEMA, COR PRETA, FIXAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS deverá conter selo do INMETRO	7,46
57	UN	100	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, CORRENTE NOMINAL 20 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS	14,15



005120/2018

			IEC 947-2, FIX. TRILHO DIN 35 MM, TIPO MINI, CURVA DE DISPARO C deverá conter selo do INMETRO	
58	UN	100	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, CORRENTE NOMINAL 25 A, TENSÃO NOM. 127 - 220 V	14,20
59	UN	100	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOM. 127 - 220 V, TIPO MINI, CAP. INTERRUPÇÃO SIMETRICA 5/220 KA/VCA, CONF. NBR IEC 60947-2, CURVA C. deverá conter selo do INMETRO	15,97
60	UN	100	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, CORRENTE NOMINAL 40 A, TENSÃO NOM. 127 - 220 V, TIPO MINI, CAP. INTERRUPÇÃO SIMETRICA 5/220 KA/VCA, CONF. NBR IEC 60947-2, CURVA C. deverá conter selo do INMETRO	16,01
61	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, CORRENTE NOMINAL 50 A, TENSÃO NOM. 127 - 220 V, TIPO MINI, CAP. INTERRUPÇÃO SIMETRICA 5/220 KA/VCA, CONF. NBR IEC 60947-2, CURVA C. deverá conter selo do INMETRO	16,77
62	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, DIN 10, BIFÁSICO deverá conter selo do INMETRO	20,68
63	UN	100	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, DIN 20, BIFÁSICO deverá conter selo do INMETRO	22,08
64	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 32 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE DISPARO C. deverá conter selo do INMETRO	32,50
65	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	31,36



005120/2018

			TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 40 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . deverá conter selo do INMETRO	
66	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	37,50
			TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 50 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . deverá conter selo do INMETRO	
67	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	31,97
			TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 63 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . conter selo do INMETRO	
68	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, DIN 10, TRIFÁSICO	38,98
			conter selo do INMETRO	
69	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	50,17
			TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 20 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . conter selo do INMETRO	
70	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	27,63
			TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . conter selo do INMETRO	
71	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	43,48
			TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 32 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	



005120/2018

			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . conter selo do INMETRO	
72	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, DIN 40, TRIFÁSICO	44,17
			conter selo do INMETRO	
73	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	39,19
			TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 50 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . conter selo do INMETRO	
74	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	60,34
			TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 63 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C . conter selo do INMETRO	
75	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO	65,39
			TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS, TENSÃO MÁXIMA	
			OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE	
			NOMINAL 90 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	
			SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE	
			DISPARO C. conter selo do INMETRO	
76	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, DIN 100, TRIFÁSICO	160,00
			conter selo do INMETRO	
77	UN	200	CONJUNTO TOMADA, TIPO 2P+T, AMPERAGEM	6,37
			10A, 250V, FORMATO 4"X2", COR BRANCA,	
			PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA E SUPORTE	
			DE PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO conter selo	
			do INMETRO	
78	UN	100	CONJUNTO TOMADA, TIPO 2P+T, AMPERAGEM	8,63
			20A, 250V, FORMATO 4"X2", COR BRANCA,	
			PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA E SUPORTE	
			DE PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO conter selo	
			do INMETRO	
79	UN	100	CONJUNTO TOMADA DUPLA, TIPO 2P+T,	10,95



005120/2018

			AMPERAGEM 10A, 250V, FORMATO 4"X2", COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA E SUPORTE DE PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO conter selo do INMETRO	
80	UN	100	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A conter selo do INMETRO	4,92
81	UN	100	INTERRUPTOR 1 TECLA conter selo do INMETRO	4,58
82	UN	60	INTERRUPTOR 2 TECLAS conter selo do INMETRO	6,85
83	UN	60	INTERRUPTOR 3 TECLAS conter selo do INMETRO	10,28
84	UN	10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 16 MM, COR PRETO, ROLO 50 M conter selo do INMETRO	300,00
85	UN	10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 35 MM, COR PRETO, ROLO 50 M conter selo do INMETRO	461,16
86	UN	10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 50 MM, COR PRETO, ROLO 50 M conter selo do INMETRO	584,15
87	UN	10	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 10 E 12 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, TIPO REGULÁVEL, TAMANHO 12 POLEGADAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO conter selo do INMETRO	26,95
88	JG	05	CHAVE ALLEN, AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, FORMATO SEXTAVADO, MEDIDA REFERÊNCIA 3 A 19MM, JOGO COM 18 PEÇAS. conter selo do INMETRO	93,16
89	UN	05	CHAVE TORX, AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO RETA, ACABAM.NIQUELADO E CROMADO, COM PONTA FOSFATIZADA, T10, CABO POLIPROPILENO, BITOLA 2,74 MM, HASTE 80	76,13



005120/2018

			MM, COMPRIM. 160 - conter selo do INMETRO	
90	JG	05	JOGO DE TARRACHA . Material aço especial, Jogo	51,95
			Com 20 Peças, Acompanha Maleta, 1 Chave Manual	
			Ajustável, 1 Chave Manual Para Tarracha, selo do	
			inmetro, material de 1 linha / conter selo do	
			INMETRO	
91	CJ	20	CONJUNTO DE FERRAMENTAS, COMPONENTES	147,63
			CHAVE DE FENDA E PHILIPS / ALICATE BICO	
			DE CORTE E COMUM, PARA MANUTENÇÃO DE	
			EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. #1 Chave de	
			Fenda 3/16' #1 Chave Phillips #1 Chave de Fenda 1/8'	
			#1 Chave Phillips #01 Tubo para Acessórios e	
			componentes #1 Alicate de Bico Longo 5' #1 Chave de	
			Torque T15 #1 Pinça1 Extrator de componentes c/ 3	
			garras #1 Chave de Fenda Soquete 1/4' #1 Chave de	
			Fenda Soquete 3/16' #1 Chave Teste #1 Estojo com	
			Ziper/conter selo do INMETRO	
92	UN	08	ALICATE UNIVERSAL, FORJADO EM AÇO	21,38
			CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL,	
			MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO	
			REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE,	
			COMPRIMENTO 8 POL. CORTE DE ARAME DURO,	
			INSTALAÇÕES EM GERAL conter selo do	
			INMETRO	
93	UN	13	CHAVE AJUSTÁVEL, AÇO CROMO VANÁDIO,	58,66
			TAMANHO 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL	
			FOSFATIZADO. Abertura total da boca 23MM. TIPO	
			INGLESA.conter selo do INMETRO	
94	UN	12	ALICATE BICO MEIA CANA RETO produto deve ter	20,79
			6" / conter selo do INMETRO	
95	UN	12	ALICATE DE CORTE FORJADO EM AÇO CROMO	28,13
			VANÁDIO, CORTE DIAGONAL, CABO PLÁSTICO	
			ISOLADO, COMPRIMENTO 160 MM,	
			FOSFATIZADO, FACES LIXADAS produto deve ter	
			6" / conter selo do INMETRO	



005120/2018

96	UN	06	ALICATE DESCASCAR FIO, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO DESCASCADOR CABO PAR TRANÇADO, COMPONENTES LÂMINA DECAPAR CABO AJUSTÁVEL conter selo do INMETRO	58,32
97	JG	05	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL	224,61
			AÇO, TAMANHO DE 6 A 22 MM, APLICAÇÃO	
			PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E	
			QUADRADAS conter selo do INMETRO	
98	UN	06	ALICATE DE PRESSÃO, FERRO, AÇO VANÁDIO,	42,37
			CURVO, UMA POSIÇÃO, ISOLAMENTO NO CABO,	
			10 POL, SELO DO INMETRO, MATERIAL DE 1	
			LINHA / conter selo do INMETRO	
99	UN	05	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO	94,25
			ELETRICISTA, LARGURA 9 CM, REVESTIMENTO	
			INTERNO ALMOFADA, COM PORTA	
			FERRAMENTAS E 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO	
			FORJADO E TALABASTE conter selo do INMETRO	
100	UN	200	REATOR LÂMPADA reator de 100 watts / para	42,67
			iluminação pública / conter selo do INMETRO	
101	UN	50	CHAVE LIGA/DESLIGA, LOCALIZAÇÃO CHAVE	34,61
			PAINÉIS OU BASTIDORES, APLICAÇÃO	
			ACIONAMENTO CIRCUITO ELÉTRICO 6 A. com	
			alavanca plástica / conter selo do INMETRO	
102	UN	50	CHAVE LIGA/DESLIGA, LOCALIZAÇÃO CHAVE	23,58
			PAINÉIS OU BASTIDORES, APLICAÇÃO	
			ACIONAMENTO CIRCUITO ELÉTRICO 3 A. com	
			alavanca plástica / conter selo do INMETRO	
103	M	1000	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE	0,74
			ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC -	
			CLORETO DE POLIVINILA, TENSÃO	
			ISOLAMENTO 750 V, TEMPERATURA 70°C,	
			SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 0,75 MM2, COR	
			AZUL acondicionados em rolos de 100 m / conter selo	
			do INMETRO	
104	M	1000	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, DE COBRE	4,43



<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus Florestal</u> <u>SERVIÇO DE MATERIAIS</u>

005120/2018

			ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMP. 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1 MM2, BITOLA CONDUTOR 6 MM2, ROLO DE 100 M. acondicionados em rolos de 100 m / conter selo do	
			INMETRO	
105	UN	1000	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 3,60 MM, ESPESSURA 1,30 MM. acondicionados em pacotes com 100 unidades / conter selo do INMETRO	0,16
106	UN	100	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA, PEÇA DE 3 METROS acondicionados em rolos de 100 m / conter selo do INMETRO	5,26
107	UN	200	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 3/4 POLEGADAS cor: cinza escuro / conter selo do INMETRO	5,28
108	UN	100	TAMPA CONDULETE, MATERIAL PVC, COR CINZA, TAMANHO 9 X 5 CM, APLICAÇÃO CEGA, ENCAIXE PARA CONDULETE DESMONTÁVEL cor: cinza escuro / conter selo do INMETRO	3,93
109	UN	300	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL. cor: cinza escuro / conter selo do INMETRO	1,20
110	UN	50	TAMPA CONDULETE, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR CINZA, APLICAÇÃO INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, ENCAIXE PARA CONDULETE SOBREPOR cor: cinza escuro / conter selo do INMETRO	3,93
111	UN	50	TAMPA CONDULETE, MATERIAL PVC, COR CINZA, TAMANHO 9 X 5 CM, APLICAÇÃO INTERRUPTOR DE 3 TECLAS, ENCAIXE PARA CONDULETE DESMONTÁVEL cor: cinza escuro /	4,29



005120/2018

			conter selo do INMETRO	
112	UN	50	TAMPA CONDULETE, MATERIAL PVC RÍGIDO,	3,59
			COR CINZA, APLICAÇÃO INTERRUPTOR DE 1	
			TECLA, ENCAIXE PARA CONDULETE SOBREPOR	
			cor: cinza escuro / conter selo do INMETRO	
113	JG	02	JOGO CHAVE, TIPO SOQUETE, MATERIAL AÇO	209,36
			NIQUELADO, QUANT. PEÇAS 20, APLIC.	
			SERVIÇOS GERAIS-OFICINA, COMPONENTES 10	
			A 32 MM, COM ESTOJO PLÁSTICO, ACESSÓRIOS	
			(MANIVELA, CABO T, EXTENSÃO DE 5 E 10 POL.,	
			CATRACA) conter selo do INMETRO	
114	RL	100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO	5,31
			PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTA FUSÃO,	
			LARGURA 19 MM, ROLO DE 10 METROS deverá	
			conter selo do INMETRO	
115	BI	20	ADESIVO JUNTA MOTOR, TEMPERATURA	7,06
			TRABALHO 120°C, PARA COLAGEM DE	
			SUPERFÍCIES DE AÇO/COBRE E FERRO,	
			BISNAGA COM 75G. adesivo para juntas de motores	
116	UN	04	SERROTE PROFISSIONAL, AÇO ALTO CARBONO,	34,48
			TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMP. E LIXADO,	
			TRAVADO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO 22	
			POL. conter selo do INMETRO	
117	KG	300	ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BITOLA	13,63
			18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO conter selo	
			do INMETRO	
118	UN	02	CAVADEIRA ARTICULADA com cabo de madeira	88,00
			aprox. 180cm, cor vermelha, peso aprox. sem	
			embalagem (kg) 5,14	
119	UN	10	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO	20,78
			E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA,	
			PESO 2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO	
			SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA conter	
			selo do INMETRO	
120	UN	02	MARRETA, AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO	12,82



005120/2018

			MADEIRA, PESO 1000 G, TIPO OITAVADO	
121	UN	04	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TIPO BORRACHA, TAMANHO 340 MM, ACABAMENTO CORPO POLIDO, DIÂMETRO 64 MM conter selo do INMETRO	36,41
122	UN	04	MARTELO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO BOLA, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO DE MADEIRA, PESO APROX. 200 G.	20,50
123	UN	04	TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO OXIDADO, TAMANHO 12 POLEGADAS, PESO 575 G, MEIO CORTE MANDÍBULAS LIXADAS	55,09
124	UN	06	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 25 MM, COMPRIMENTO 5 M, CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TRAVA E PRESILHA conter selo do INMETRO	12,01
125	BI	50	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL SILICONE, INCOLOR, APLICAÇÃO VEDAÇÃO, APLICAÇÃO MANUAL, BISNAGA 300 GRAMAS conter selo do INMETRO	5,73
126	FR	50	ADESIVO VEDA CALHA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES, FRASCO 300 GRAMAS conter selo do INMETRO	11,11
127	UN	36	LÁPIS, TIPO CARPINTEIRO, COR PRETA . conter selo do INMETRO	3,73
128	UN	10	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MAT. CHASSI TUBO AÇO C/LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MAT. PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MAT. TRAVESSA CHAPA AÇO, SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MAT. EIXO AÇO, PNEU COM CÂMARA conter selo do INMETRO	200,39



005120/2018

129	UN	06	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO	11,40
			LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS conter selo do INMETRO	
130	M	100	MANGUEIRA DE PLÁSTICO, CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO 1/4", USO NÍVEL DE MEDIÇÃO conter selo do INMETRO	1,60
131	UN	04	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 450 MM, 2 DE PRUMO / 1 DE NÍVEL / 1 DE 45° conter selo do INMETRO	18,90
132	UN	04	PRUMO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80 CM, PESO 500 G, CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE. conter selo do INMETRO	11,15
133	UN	04	ESQUADRO, TIPO FIXO, RÉGUA DE AÇO COM 8", CABO DE ALUMÍNIO, GRADUAÇÃO DUPLA, MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1MM E 1/32".	22,60
134	UN	05	ALAVANCA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 1,5 METROS conter selo do INMETRO	46,74
135	UN	06	LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, PEÇA COM 100 METROS. conter selo do INMETRO	6,37
136	UN	10	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, ENCAIXE DO CABO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, LARGURA 9,80 CM, ALTURA 38 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO conter selo do INMETRO	57,96
137	UN	06	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 POL., MATERIAL CABO MADEIRA, RETA, CABO SOLDADO conter selo do INMETRO	17,25
138	UN	10	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA,	45,43



<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus Florestal</u> <u>SERVIÇO DE MATERIAIS</u>

005120/2018

			COMPRIMENTO CABO 150 CM conter selo do INMETRO	
139	UN	10	PÁ DE BICO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 320 X 270 MM, APLICAÇÃO AGRÍCOLA conter selo do INMETRO	27,16
140	UN	36	TÁBUA MADEIRA, PINUS, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 25 MM, ACABAMENTO APLAINADA. conter selo do INMETRO	96,70
141	M²	1000	REVESTIMENTO CERÂMICO, APLICAÇÃO PISOS, PADRÃO VISUAL LISO, CLASSE ABRASÃO PEI 5, COR CINZA, COMP. 40 CM, LARG. 40 CM conter selo do INMETRO	21,98
142	M²	1000	REVESTIMENTO PISO, COR BRANCO conter selo do INMETRO / material de 1ª linha / comp.40cm x largura 40cm	27,99
143	M ²	1000	REVESTIMENTO PISO, COR BEGE. conter selo do INMETRO / material de 1ª linha / comp.40cm x largura 40cm	27,99
144	UN	04	RESERVATÓRIO PLÁSTICO, TIPO MASSEIRO, PARA PEDREIRO, CAPACIDADE 250 L. conter selo do INMETRO	288,99
145	UN	01	RESERVATÓRIO PLÁSTICO, TIPO MASSEIRO, PARA PEDREIRO, CAPACIDADE 500 L. conter selo do INMETRO	308,72
146	UN	30	CADEADO, LATÃO MACIÇO, HASTE AÇO INOXIDÁVEL, AMARELO, 50MM DE LARGURA	15,89
147	UN	30	CADEADO, LATÃO MACIÇO, HASTE AÇO INOXIDÁVEL, AMARELO, 25MM DE LARGURA	13,17
148	UN	04	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 5/8 POLEGADAS conter selo do INMETRO	22,47
149	UN	01	SERRA COPO MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 51 MM, DIAMANTADA conter selo do	78,74



005120/2018

			INMETRO	
150	UN	12	PENEIRA AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, MALHA MÉDIA, 55 CM DIAM., P/ AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/FEIJÃO. conter selo do INMETRO	14,67
151	UN	12	PENEIRA AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, MALHA GROSSA, 55 CM DIAM., P/ AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/FEIJÃO. conter selo do INMETRO	21,02
152	UN	12	PENEIRA AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, MALHA FINA, 55 CM DIAM., P/ AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/FEIJÃO. conter selo do INMETRO	17,43
153	UN	50	DISCO DIAMANTADO, MATERIAL DIAMANTE, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO DO FURO 20 MM, TIPO TURBO, APLICAÇÃO GRANITO conter selo do INMETRO	7,69
154	FR	12	ESPUMA, PARA VEDAÇÃO, POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 500 ML conter selo do INMETRO	13,11
155	UN	20	CUBA PARA PIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 480 X 320 MM, PROFUNDIDADE 150 MM, TIPO DE EMBUTIR. conter selo do INMETRO	144,90
156	UN	20	CUBA PARA PIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 700 X 400 MM, PROFUNDIDADE 180 MM, TIPO DE EMBUTIR. conter selo do INMETRO	162,86
157	UN	300	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 10A, COMPRIMENTO 20 MM, 250 V	1,00
158	UN	300	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 8 A, COMPRIMENTO 20 MM, 250 V	0,34
159	UN	300	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 2,5 A, 250 V, COMPRIMENTO 20 MM	0,22
160	UN	300	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE 1 A/250 V,	0,17



<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus Florestal</u> <u>SERVIÇO DE MATERIAIS</u>

005120/2018

			COMPRIMENTO 20 MM	
161	UN	300	TIRISTOR POTÊNCIA, TRIAC TIC 236D	1,96
162	UN	02	SERRA COPO, MATERIAL AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO 19MM, 22MM, 29MM, 35MM, 38MM, 44MM, 51MM, 57MM E 64MM, SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO.	333,95
163	UN	10	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO METAL, COMPONENTES 7 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 8, 9 E 10 MM, TIPO CILÍNDRICA.	42,25
164	UN	10	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS, PROFUNDIDADE 70 CM, COR CINZA, SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS, VENTILADA, PADRÃO RACK 19", LARGURA 19 ", ALTURA 19". A bandeja será utilizada em rack de 19" de largura, deverá possuir altura de 1U, profundida de 700MM, fixação dupla com ajuste de profundidade, a pintura deverá ser epóxi-pó texturizada na cor grafite	88,40
165	UN	30	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS, PROFUNDIDADE 40 CM, CONFECCIONADA EM AÇO, VENTILADA, PADRÃO RACK 19", LARGURA 19", ALTURA 4,45 CM. A bandeja será utilizada em rack de 19" de largura, deverá possuir altura de 1U, profundida de 400MM, fixação dupla com ajuste de profundidade, a pintura deverá ser epóxi-pó texturizada na cor grafite	59,99
166	UN	100	POTENCIÔMETRO LINEAR 4K7	3,50
167	UN	10	PONTEIRA DE FERRO DE SOLDA Ponteira para estação de solda HK-934	20,90
168	UN	300	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 2 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TAMANHO 20 MM	0,18
169	UN	300	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 6 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL 250 V, DIÂMETRO NOMINAL 5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 MM.	0,31
170	UN	10	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO	26,34



005120/2018

			110 V, FORMATO PONTA CÔNICO RETO, TIPO	
			PONTA REMOVÍVEL, COMPRIMENTO CABO 190	
			MM, TEMPERATURA MÁXIMA 450 °C	
171	JG	10	JOGO CHAVE, TIPO JOGO DE BITS, 16 PONTAS,	31,67
			COM PROLONGADOR MAGNÉTICO. Cr-V: T10 -	
			T15 - T20 - T25 - T30 - H3 - H4 - H5 - S14 - S16 - Ph1 -	
			Ph2 - Ph3 - Pz1 - Pz2 - Pz3; e um prolongador	
			magnético, Mod. Ref.: Stanley STA2130	
172	UN	10	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 30 W, TENSÃO	34,46
			110 V, FORMATO PONTA CÔNICO RETO, TIPO	
			PONTA REMOVÍVEL, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE	
			MANUTENÇÃO	
173	UN	50	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO	19,90
			BANANA MEIA ISOLAÇÃO, REV. CABO PFV,	
			CLORETO DE POLIVINILA MEIA	
			FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO 1000 V,	
			CORRENTE MÁX. 16 A 30 SEGUNDOS,	
			RESISTÊNCIA ÔHMICA 0,06 OHMS, SEG. IEC-	
			1010-1 CATEGORIA II, COR PRETA . CONEXÃO	
			BANANA 4 MM MEIA ISOLAÇÃO,	
			REVESTIMENTO CABO PVC, COMPRIMENTO	
			CABO 920.	
174	UN	50	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO	19,90
			BANANA MEIA ISOLAÇÃO, REV. CABO PFV,	
			CLORETO DE POLIVINILA MEIA	
			FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO 1000 V,	
			CORRENTE MÁX. 16 A 30 SEGUNDOS,	
			RESISTÊNCIA ÔHMICA 0,06 OHMS, SEG. IEC-	
			1010-1 CATEGORIA II, COR VERMELHA .	
			CONEXÃO BANANA 4 MM MEIA ISOLAÇÃO,	
			REVESTIMENTO CABO PVC, COMPRIMENTO	
			CABO 920	
175	UN	500	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 46	40,90
			WATTS, TENSÃO 110 V. selo do INMETRO	
176	UN	500	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 59	46,02



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

			WATTS, TENSÃO 110 V. selo do INMETRO		
177	UN	100	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 45	48,06	
			WATTS, TENSÃO 220 V. selo do INMETRO		
178	UN	100	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 160	58,80	
			WATTS, TENSÃO 220 V. selo do INMETRO		
179	UN	200	DISCO DE CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE	6,86	
			ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 1150		
			MM X 476 MM X 22,2 MM APLICAÇÃO CORTE		
			FERRO FUNDIDO, TIPO POLICORTE		

- 3.2 O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- 3.3 Todas as medidas citadas, são aproximadas.

4 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

4.1 O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 320.875,27 (trezentos e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para a Universidade Federal de Viçosa — Campus Florestal.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2018, (PTRES)108597, mediante emissão de Nota de Empenho, nos Elementos de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

6 LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 Os bens objeto desta licitação serão entregues: Na Universidade Federal de Viçosa Campus Florestal, localizada na Rod. LMG 818 KM 06, Campus Universitário, Almoxarifado da CEDAF/UFV CEP.: 35.690-000 Florestal-MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a retirada/recebimento da nota de empenho.
- 6.2 O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UFV e será:
- 6.2.1 Provisório: na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

6.2.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7 DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,

prepostos ou subordinados.

8 DEVERES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 - Campus Universitário - FLORESTAL - MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 - E-mail: sermat@ufv.br

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar

e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos

observados.

9.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70

da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis.

10 **PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado conforme descrito no tópico 19 do Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11

As sanções administrativas serão aplicadas conforme descritas no tópico 21 do Edital. 11.1



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus* Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

12 DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

12.1 O responsável pelas informações a respeito dos objetos deste termo é a **Coordenadora de Planejamento e Orçamento**, Srta. **Jamile Camargos de Oliveira**, que estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, através do telefone (31)3536-3412, ou do e-mail <u>dia-caf@ufv.br</u>, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Florestal-MG, 06 de Julho de 2018.

Jamile Camargos de Oliveira

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

UFV - Campus Florestal

CIENTE:

ORDENADOR DE DESPESAS



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus* Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

N° 110/2018

ANEXO II

MINUTA DE ATA



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

Fig. Bosons	EDERATIVA D	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/___ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 PROCESSO Nº 005120/2018

Pelo presente instrumento, d	e um lado a	UNIVERSIDADE FEDE	RAL DE VIÇOSA, órgão
gerenciador, fundação educaci	onal instituíd	a pelo Poder Público Fede	ral, com sede em Viçosa,
MG, "Campus" Universitário	, inscrita no	o CNPJ sob o nº 25.94	4.455/0001-96, neste ato
representada por sua Reitora,	Prof ^a . Nilda	de Fátima Ferreira Soare	s, doravante denominada
simplesmente UNIVERSIDAD			
, inscrita no CNPJ		-	
simplesmente FORNECEDOR			
Portaria n. 409, de 21 dezembro			
de 2017, firmam a presente AT	A DE REGIS	TRO DE PREÇOS, mediani	te as clausulas e condições
a seguir estabelecidas:			
1. DO OBJETO			
1.1. O objeto desta Ata é o	Rogistro do F	Preços do item, do Tern	no do Homologação, às fle
·			no de Homologação, as fis.
do Processo Lio	citatório nº 00	5120/2018.	
	_		
1.2. A descrição compleme	ntar do item e	encontra-se no Termo de Re	ferência (Anexo I).
ITEM DESCRIÇÃO DO OF	ВЈЕТО	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
		•	
		ESTIMADA	
·	•		

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

de publicação do Diário Oficial da União.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. A **UNIVERSIDADE** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **UNIVERSIDADE** promover as negociações junto a **FORNECEDORA**.
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UNIVERSIDADE** convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro da **FORNECEDORA** será cancelado quando:
 - 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **UNIVERSIDADE**, sem justificativa aceitável;



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

- 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. a pedido da **FORNECEDORA**.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **UNIVERSIDADE** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 4.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada Atualização: Maio/2018



005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – Campus Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

5.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 6.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

7. DO FORO

- 7.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa,	de	de	
vicosa,	ue	ue	



TESTEMUNHAS:

2018)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Campus Florestal SERVIÇO DE MATERIAIS

005120/2018

Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus* Universitário – FLORESTAL – MG CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES REITORA

FORNECEDORA

1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	
C:\Jurídica\Ata de Registro de Preços\N	Minutas∖Eventual aquisição de materiais de serralheria, elétrico e outros (005120-